



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2076A

Sexta-feira, 01 de março de 2024

# ILUMINAÇÃO PÚBLICA

POSTE SEM LUZ?



envie mensagem  
ou ligue grátis

0800 - 055 - 7777

**Central de  
Atendimento**

- de 2ª a 6ª feira
- das 8h às 17h
- Whats 24h





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2076A

Sexta-feira, 01 de março de 2024

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	8
Convocação .....	8
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Atos Oficiais</b> .....	9
Outros atos oficiais .....	9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF \*\*\*517198\*\*) em 01/03/2024 às 17:02:03 (GMT -03:00).



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 7 080, de 28 de fevereiro de 2024**

*(INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL A "SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR" NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a "Semana Municipal de Valorização do Educador" no âmbito do Município de Votuporanga, que fará parte integrante do Calendário Oficial e terá início no dia 15 do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de fevereiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 20/2024 de autoria do nobre Vereador Chandelly Protetor e sofreu emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Votuporanga.

**LEI Nº 7 081, de 28 de fevereiro de 2024**

*(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.383, DE 29 DE ABRIL DE 2019)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 6.383, de 29 de abril de 2019, alterada pela Lei nº 6.636, de 08 de dezembro de 2020 e pela Lei nº 6.797, de 09 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º ..... 1º

Parágrafo único. Consideram-se doenças graves para fins do disposto neste artigo, o autismo, a fibromialgia,

tuberculose ativa, doença de Alzheimer, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida e transtorno do desenvolvimento da linguagem (TDL). (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de fevereiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 35/2024 de autoria do nobre Vereador Chandelly Protetor da Câmara Municipal de Votuporanga.

**LEI Nº 7 082, de 29 de fevereiro de 2024**

*(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 6.086 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso VII do art. 6º da Lei nº 6.086, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 6º ..... 6º

VII - alvará de licença expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda quadrienalmente ou quando houver alteração dos dados cadastrais." (NR)

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 6.086, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Se o Poder Público, mediante fiscalização, constatar a deficiência no exercício das atividades, consoante preceitua esta Lei, ou que o permissionário e/ou auxiliares não estão mantendo o veículo em atividade, poderá o Poder Público, após a comprovação e notificação escrita, cassar a autorização concedida abrindo-se vaga para novo preenchimento." (NR)

Art. 3º O inciso V do art. 12 da Lei nº 6.086, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte



redação:

“ Art.

12.....

.....

.....

V - aprovado em vistoria prévia a ser realizada pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, obrigatoriamente a cada 12 (doze) meses, contados da data de expedição;” (NR)

Art. 4º O art. 25 da Lei nº 6.086, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Observados os requisitos previstos nesta Lei, o Termo de Autorização será permanente, perdendo seus efeitos quando o autorizatário não mais se interessar pelo exercício da atividade ou quando findar-se sua ordem hereditária.” (NR)

Art. 5º Ficam revogados o inciso IV do art. 3º, os parágrafos 1º e 2º do art. 6º e o art. 31 e seu parágrafo único, da Lei nº 6.086, de 28 de novembro de 2017.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de fevereiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Marcos Silvério Moreno Camargo**

**Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

**Decretos**

**DECRETO Nº 16 794, de 28 de fevereiro de 2024**

*(Designa servidores públicos municipais para responderem pelos órgãos da Secretaria Municipal da Administração, conforme específica)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direita de Inconstitucionalidade nº 2004135-21.2023.8.26.0000, a qual resultou na dispensa dos servidores designados para exercerem funções de confiança da Secretaria Municipal da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para responderem pelos

órgãos da Secretaria Municipal da Administração, a partir de 01 de março de 2024, os servidores públicos municipais conforme seguem:

Matrícula	Nome	Responder pelo expediente do (a)
52787/1	Alice de Jesus Brito de Moura	Setor de Gestão de Serviços
51969/2	Andressa Simonato Saraiva	Divisão de Folha de Pagamento
57983/1	Bauer Danylo do Nascimento Maciel	Divisão de Tecnologia da Informação
58475/1	Larissa Caetano Barão	Divisão de Gestão de Recursos Humanos
63959/1	Lucas Vatanabe Hashimoto	Divisão de Patrimônio Físico
76708/1	Marília Magna dos Santos	Divisão de Administração da Frota
59390/1	Rafael Mantovani Brunhara	Divisão de Licitações
9458/1	Rosmari Aparecida Ferraz	Divisão de Atendimento ao Público
56960/1	Uelinton Rodrigo Masson	Divisão de Almoxarifado
29963/1	Vanessa Marin Loreto	Divisão de Compras e Registro Cadastral

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de fevereiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 16 795, de 28 de fevereiro de 2024**

*(Prorroga afastamento sem*



*vencimentos concedido ao servidor Vinícius Dias Sudahia Zanelato para tratar de interesses particulares)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por dez meses, a partir de 03 de março de 2024, afastamento sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, concedido pelo Decreto nº 14.237, de 23 de fevereiro de 2022, ao servidor público municipal Vinícius Dias Sudahia Zanelato, matrícula nº 57509, Técnico do Executivo VIII - Desenho e CAD, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de fevereiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 16 799, de 28 de fevereiro de 2024**

*(Designa servidores públicos municipais para responderem pelos órgãos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, conforme específica)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direita de Inconstitucionalidade nº 2004135-21.2023.8.26.0000, a qual resultou na dispensa dos servidores designados para exercerem funções de confiança da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para responderem pelos órgãos da Secretaria Municipal da Administração, a partir de 01 de março de 2024, os servidores públicos municipais conforme seguem:

Matrícula	Nome	Responder pelo expediente do (a)
-----------	------	----------------------------------

66675	Andressa Aparecida Morais	Setor de Direitos Humanos
70653	Eloi Novaes Marques	Setor de Proteção a Pessoas com Deficiência
68003	Fabrcio Gralha Kaiser Mareca	Setor de Projetos Especiais
67190	Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza	Divisão de Políticas de Direitos Humanos
53333	Luiz Roberto Granero	Setor de Reintegração Social e Cidadania

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de fevereiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 16 800, de 29 de fevereiro de 2024**

*(Designa servidores públicos municipais para responderem pelos órgãos da Secretaria Municipal da Saúde, conforme específica)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direita de Inconstitucionalidade nº 2004135-21.2023.8.26.0000, a qual resultou na dispensa dos servidores designados para exercerem funções de confiança da Secretaria Municipal da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para responderem pelos órgãos da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de fevereiro de 2024, os servidores públicos municipais conforme seguem:

Matrícula	Nome	Responder pelo expediente do (a)
45918-1	Angela Danubia Garcia Franco	Divisão de Vigilância Epidemiológica
43230-1	Aparecida Dias do Carmo Yamaguti	Área de Controle Sudeste



66074-1	Daniilo Antônio do Nascimento	Área de Controle de Pulverização
69195-1	Edir Jose da Costa	Área de Controle Nordeste
79815-1	Henrique Penariol Raia	Divisão de Suprimentos
51187-1	Ieda de Sousa Barbella	Divisão de Gestão de Estratégia da Saúde da Família
55379-1	Juliana Gambin Marques de Oliveira	Divisão de Programas de Saúde e Intersectoriais
63584-1	Juliana Queiroz Silva Freire	Divisão de Regulação e Controle
66125-1	Katia Anselmo de Oliveira Bassini	Área de Controle Sudoeste
68384-1	Katiúce Silveira Andrade Vicente	Divisão Administrativa
79866-1	Luan Soares Barco	Setor de Núcleo de Informática da Saúde
50687-2	Lucineia Fernandes Silva da Rocha	Área de Controle Noroeste
50610-1	Maria Helena Murata	Divisão de Gestão Predial e Frota
49565-1	Patrícia Elisângela dos Santos Valério	Divisão de Recursos Humanos
64572-1	Paula Daiane Rosa Binheli de Lima	Setor de Vigilância Ambiental
41190-1	Regina de Souza Castro	Área de Controle Centro
61131-2	Samara Del Pino Fernandes	Divisão Ambiental
54933-1	Vilza Carvalho Venancio Sicotti	Divisão de Laboratório de Análises Clínicas
60054-3	Wendy Alessandro Leme da Silva	Divisão de Vigilância Sanitária

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de fevereiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

#### DECRETO Nº 16 801, de 29 de fevereiro de 2024

*(Designa a servidora pública municipal Aline Fernanda Moreno Ramos para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Transporte em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Transporte em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Aline Fernanda Moreno Ramos, matrícula nº 64351, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de fevereiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

Publicada e registrada na Divisão de Atos

Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

#### DECRETO Nº 16 803, de 29 de fevereiro de 2024

*(Designa servidores públicos municipais para responderem pelos órgãos da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme específica)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direita de Inconstitucionalidade nº 2004135-21.2023.8.26.0000, a qual resultou na dispensa dos servidores designados para exercerem funções de confiança da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para responderem pelos órgãos da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 1º de março de 2024, os servidores públicos municipais conforme seguem:

Matrícula	Nome	Responder pelo expediente do (a)
49891	Suzeli Maria Rodrigues Garcia	Divisão da Receita Imobiliária
55336	Solange da Silva Menis	Divisão da Receita Mobiliária
64858	Daniely Figueiredo Puerta Ferreira	Divisão de Planejamento Orçamentário e Operacional
56987	Juslaine Keila Valentim Franciscato	Divisão de Empenhos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de fevereiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

#### DECRETO Nº 16 814, de 01 de março de 2024

*(Concede quinze dias de férias à Secretária Municipal da Cultura e Turismo, Janaina Cristina da Silva, a partir de 01 de março de 2024)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Secretária Municipal da Cultura e Turismo, Janaina Cristina da Silva, matrícula nº 73428, quinze dias de férias regulamentares, a partir de 01 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica designada para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, a servidora pública Graziella Fernanda Grande Fuscaldo, matrícula nº 70433, no período de 01 a 15 de março de 2024, por motivo de férias da titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de março de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 16 816, de 01 de março de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Túria Cristina Figueira para responder pelo expediente do Setor de Programas de Recreação e Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direita de Inconstitucionalidade nº 2004135-21.2023.8.26.0000, a qual resultou na dispensa dos servidores designados para exercerem funções de confiança da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Setor de Programas de Recreação e Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a servidora pública municipal Túria Cristina Figueira, matrícula nº 37982, a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de março de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**



Atos Administrativos

Convocação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
GABINETE DO PREFEITO

**CONVOCAÇÃO**

Jorge Augusto Seba, Prefeito do Município de Votuporanga, e Ivonete Félix do Nascimento, Secretária Municipal da Saúde, nos termos do Decreto nº 16.615, de 16 de janeiro de 2024, **CONVOCAM** os agentes de saúde (ACE e ACS) que confirmaram participação através de e-mail das chefias da Secretaria Municipal da Saúde, para o trabalho no mutirão de remoção de criadouros que será realizado em **02 de março de 2024**, das 07h às 13h.

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal

**Ivonete Félix do Nascimento**  
Secretária Municipal da Saúde



**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Oficiais**

**Outros atos oficiais**

**CONVITE**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA** convida os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 04 de março de 2024, às 17h10, em suas dependências, Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, com a seguinte pauta:

1. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2024 - ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 461, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, FIXANDO NOVOS LIMITES PARA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga/SP, 1º de março de 2024

**DANIEL DAVID**

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

**CONVITE**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA** convida os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 04 de março de 2024, às 17h, em suas dependências, Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, com a seguinte pauta:

1. **PROJETO DE LEI Nº 47/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.032, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E Nº 7.033, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 650.000,00.**

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga/SP, 1º de março de 2024

**DANIEL DAVID**

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a318-938b-b758-f26d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2076A, ano IX, veiculado em 01 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF \*\*\*517198\*\*) em 01/03/2024 às 17:02:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a318-938b-b758-f26d>